



REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 4.329/2023 (*)ⁱ - Lei nº 3.798/2023
De 21 de Dezembro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.11	53.000,00	Tesouro	110.000	491
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.2263 Manutenção do Departamento do Bem Estar Animal	3.1.90.13	22.000,00	Tesouro	110.000	492

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071	3.1.90.13	75.000,00	Tesouro	269





Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Parágrafo Único – Para adequação dos recursos orçamentários previstos na LOA – Lei Orçamento Anual de 2024, fica autorizado a transferência dos recursos remanescentes, por decreto, da Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES) para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), a favor do Departamento do Bem Estar Animal.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 21 de Dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Milena Guedes C. P. dos Santos
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I

(*) Republicação do Decreto nº. 4329/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE) de 26 de dezembro de 2023, Edição 336, Página 05, por ter constado inexatidão material na ementa.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B72FBEFF85E245FD840105CDF406A777

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B72FBEFF85E245FD840105CDF406A777>